

## Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRACA LOURENCO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI NO. 066/94

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM SECRETARIA A DE **AGRICULTURA** ABASTECIMENTO" . -

SILVIO ARRUDA. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS. COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS. EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1.994. CONFORME AUTOGRAFO No. 014/94:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE CONVENIOS. ADITAMENTOS com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas e/ou eventos ligados à Agricultura e Abastecimento. -

Artigo 2o. - Para cumprimento do disposto artigo lo., fica o Poder Executivo autorizado:

I) A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais:

II) Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.-

Artigo 3o. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

Artigo 4o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-PACO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês

de abril de 1.994.-

Publique-se. -Cumpra-se.-

> SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ CONCALVES

Chefe da Seção de Ad/Finanças